



## Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVANIA ALVES SILVA BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 53a19fd2-f4d8-4272-9b97-4294f0755e15

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atendimento do item 14 do anexo X da Resolução TC nº 48/2018, que, durante o exercício de 2018, que o Órgão de Controle Interno cumpriu o seu papel institucional de ferramenta de eficiência e eficácia da gestão orientando e acompanhado os serviços públicos em prol da população local, efetuando trabalhos de acompanhamento, expedindo, inclusive, documentos oficiais, e efetuou cobranças *in loco*, mas não recebeu nenhuma justificativa por escrito dos Órgãos da Administração durante o exercício de 2018. Quanto ao Instituto de Servidores Municipais, foi demonstrado, por meio de trabalho em parceria contínua, a execução de atividades cotidianas mais a adoção de medidas constantes para a busca da excelência da prestação de serviços do setor por iniciativa própria, providenciando, também, durante esse período, o recadastramento dos servidores inativos com um ótimo resultado.

### JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência, deixa de seguir demonstrativo referente a informações concernentes, objeto do Item 14 do Anexo X da Resolução nº 48/2018 do TCE-PE.

Chã Grande, 22 de março de 2019.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ**

Controlador Interno

CPF(MF) nº 008.627.604-29

João Paulo Barbosa Deniz  
Controlador Interno  
Port. Nº 030/2017